



MUNICÍPIO DE MALTA

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 SRP 011/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico odontológico destinada às atividades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UNIDADES DE SAÚDE do município de Malta/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital.

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, art.5º da lei 14133/2021, que estabelece que o processo licitatório deve obedecer a critérios e objetivos legais;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece que "A administração pode anular seus próprios atos, podendo revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que, em virtude da ausência de adjudicação e homologação, não houve a constituição de direitos subjetivos em favor de quaisquer dos participantes do certame, sendo plenamente cabível a revogação do procedimento por razões de interesse público superveniente, conforme preconiza o artigo 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos novos que tornam o registro de preços inconveniente e inoportuno para o interesse público;

DECIDE:

Art. 1º - REVOGAR, por razões de interesse público e com fundamento no artigo 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o procedimento Pregão Eletrônico nº 011/2025, SRP 011/2025, destinado à futura e eventual Aquisição parcelada de material médico odontológico destinada às atividades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UNIDADES DE SAÚDE do município de Malta/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital.



MUNICÍPIO DE MALTA

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

Art. 2º - Em virtude desta revogação, ficam considerados sem efeito todos os atos praticados no âmbito do referido procedimento de Registro de Preços.

Art. 3º - Publique-se o presente Termo de Revogação, dando-se ciência aos interessados por meio dos canais de comunicação utilizados para a divulgação do certame.

Malta/PB, 02 de abril de 2025

Ana Maria Peixoto de Araújo
Prefeita do Município